



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

## AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

## SUMÁRIO

### Despacho n.º 4/83:

Designa Mário da Graça Machungo, Ministro do Plano e Dirigente da Província da Zambézia como substituto legal do Ministro das Finanças

### Despacho n.º 5/83:

Designa Mário da Graça Machungo, Ministro do Plano e Dirigente da Província da Zambézia como substituto legal do Governador do Banco de Moçambique.

### Despacho n.º 6/83:

Designa o Coronel José Óscar Monteiro, Ministro da Justiça como substituto legal do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Secretaria de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar:

### Despacho:

Determina que a quota de Ricardo Dawson Velosa na Empresa Industrial de Tabacos, Limitada, reverta para o Estado passando para a gestão e controlo do director-geral da Unidade de Direcção do Ramo Alimentar e Tabacos.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Despacho n.º 4/83

de 5 de Outubro

Havendo necessidade de designar o substituto legal do Ministro das Finanças que se encontra ausente, designo:

Mário da Graça Machungo, Ministro do Plano e Dirigente da Província da Zambézia como substituto legal do Ministro das Finanças.

Publique-se.

Presidência da República, em Maputo, 3 de Outubro de 1983.—O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

### Despacho n.º 5/83

de 5 de Outubro

Havendo necessidade de designar o substituto legal do Governador do Banco de Moçambique que se encontra ausente, designo:

Mário da Graça Machungo, Ministro do Plano e Dirigente da Província da Zambézia como substituto legal do Governador do Banco de Moçambique.

Publique-se.

Presidência da República, em Maputo, 3 de Outubro de 1983.—O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

### Despacho n.º 6/83

de 5 de Outubro

Havendo necessidade de designar o substituto legal do Ministro dos Negócios Estrangeiros que se encontra ausente, designo:

O Coronel José Óscar Monteiro, Ministro da Justiça como substituto legal do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Publique-se.

Presidência da República, em Maputo, 3 de Outubro de 1983.—O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

## SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA LIGEIRA E ALIMENTAR

### Despacho

Ricardo Dawson Velosa, é titular de uma quota no valor de 20 000 000,00 MT, na Empresa Industrial de Tabacos, Limitada.

Este sócio, injustificadamente ausente do País, perdeu a residência em Moçambique e não requereu para que a sua quota não revertesse para o Estado, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 18/77, de 28 de Abril.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º do referido Decreto-Lei n.º 18/77, determino:

1. Reverte para o Estado a quota do sócio ausente, no valor de 20 000 000,00 MT.

2. A quota revertida, passa para a gestão e controlo do director-geral da Unidade de Direcção do Ramo Alimentar e Tabacos.

Secretaria de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar, em Maputo, 30 de Setembro de 1983.—O Secretário de Estado, *Francisco Carimo Martins Caravela*.

Preço — 2 00 MT

---

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE